

3 - MIGRAÇÕES E TRAMA SOCIAL

Quem se muda, Deus o ajuda.

Ditado popular.

A migração é fenómeno antigo e enraizado em toda a região do Noroeste português. Zona de minifúndio, há quase sempre excedente de mão-de-obra nas unidades familiares, que, estrategicamente, importa rentabilizar ou excluir, consoante a composição e o estágio do ciclo de vida do agregado. Ao nível doméstico, emigrar pode significar a inversão total ou parcial de situações penosas em termos orçamentais: se um elemento (dispensável como força de trabalho da unidade) emigra, de peso passivo transforma-se em activo, pela fracção que liberta a favor dos demais e, eventualmente, pelas remessas que enviar. Neste contexto, as migrações para as cidades (Porto e Lisboa), para os campos do Sul e mesmo para Castela, são um factor de equilíbrio da economia doméstica, permitindo quer o desagramento dos consumos familiares, quer a injeção de capital em numerário, indispensável a pequenas obras, pagamento de dívidas, aquisições de terreno, utensilagem ou gado, bem como a processos de negociação inter-familiar por via dotal.

3.1 - Sazonalidade e circulação juvenil

Estas migrações atingem grande intensidade já pelo século XVII, implicando às vezes quase toda a componente masculina das famílias, e revelando formas de inserção social, ainda hoje perceptíveis no quotidiano rural: descendo ao nível paroquial, não é difícil encontrar casos como os de Bougado (no concelho de Santo Tirso), onde, já por 1680, na festa religiosa anual, um dos andores da procissão era, tradicionalmente, pago e

reservado pelos "*rapazes que costumão hir ao Alemtejo*"¹, num misto de devoção dos que partem e de fruição comunitária sobre os "ganhos" da migração.

A análise à mobilidade geográfica em Bougado² permite-nos indiciar a intensidade e configuração dessas migrações. Segundo o levantamento dos "ofertórios", ritual religioso pelos falecidos fora da comunidade e registado nos livros paroquiais, entre 1650-1764, verificaram-se 131 óbitos no Sul do País, a esmagadora maioria (97%) nas zonas do Alentejo³, com particular incidência entre 1690-1730 (56% do total), isto numa paróquia que nos meados do século XVIII rondava os 800 habitantes. As idades desses falecidos longe de casa não deixam dúvidas sobre a juventude da corrente migratória (63% destes óbitos correspondem a indivíduos com menos de 25 anos), a qual se organizava com base nas relações familiares e de vizinhança, conforme deixam entrever expressões utilizadas naqueles registos, tais como "*morreu no Alemtejo, onde ia trabalhar com seu irmão*" ou "*morreu no Alemtejo, onde assistia no trabalho como fazem muitos outros desta freguesia*".

Outro exercício, de análise mais intensiva, ainda sobre a mobilidade geográfica de Bougado, explicita-nos melhor as suas configurações. Assim, partindo do confronto nominal, ano a ano, de uma série de róis de confessados (1744-1783), conjugada com um ficheiro de famílias (derivado de reconstituição com base nos registos paroquiais), é possível detectar quem entra e quem sai da paróquia, tendo em conta as anotações de "ausente", com algumas excepções, como o movimento de criados, demasiado anónimo e fluído, ou as migrações de curta duração que ocorram entre a elaboração de dois róis consecutivos. O movimento é animado, essencialmente, por jovens de ambos os sexos, com predomínio do sexo masculino, sendo o número de casados bastante reduzido⁴. Cerca de 65% das entradas na paróquia são constituídas por retornos, apresentando, muito embora, uma distribuição desigual em relação à partida: dos rapazes solteiros só regressam 49%, as raparigas fazem-no em 77% e os casados em 93%, revelando, como é natural, grande diversidade nos percursos e ciclos migratórios. No sexo feminino, as deslocações têm um raio de acção curto, visando a colocação como criadas em casas de

¹ Arquivo Paroquial de S. Tiago de Bougado, *Livro de Contas da Confraria do Subsino*, 1680-1810.

² Utilizamos aqui dados recolhidos numa investigação anterior. Cf. ALVES, Jorge Fernandes - *Uma Comunidade Rural do Vale do Ave - S.Tiago de Bougado, 1680-1849 (estudo demográfico)*, Porto, Faculdade de Letras, dissertação de mestrado, 1986, pp. 99-110. A base empírica utilizado nesta investigação compreendeu um grande variedade de material - registos paroquiais, róis de confessados, listas de ordenanças, testamentos, dotes de casamento e doações, os quais nos dispensamos de citar aqui.

³ Os lugares mais referenciados são Aldeia Galega, Almodôvar, Cacém, Castro Marim, só surgindo Lisboa por três vezes e Castela uma vez.

⁴ No exercício anterior, em 183 ofertórios, só 7 (3.8%) eram de casados. Neste, que considera todas as formas de mobilidade para o exterior da paróquia, a percentagem de casados sobe a 8,4%.

famílias de freguesias vizinhas ou, um pouco mais longe, na cidade do Porto. Se esta modalidade de criadagem ocorre também no sexo masculino, não há dúvida que um número substancial de rapazes empreende deslocações de grande distância, para o Alentejo e para o Brasil, conforme informações complementares e nominais que, para as décadas de 1760/70, nos fornecem as listas de ordenanças. Isto explica os padrões etários dominantes (Quadro 3.1), em que o sexo feminino abandona a casa paterna mais cedo, pois 63% das raparigas fazem-no antes dos 15 anos (algumas mesmo antes dos 10), enquanto só 34% dos homens partem antes daquela idade: se as primeiras saem numa presumível situação de protecção, acolhendo-se noutras casas mais ou menos conhecidas, aonde começam, desde cedo, a tirocinar na vida doméstica, os rapazes partem mais desprotegidos, para zonas menos conhecidas e menos controláveis, porque afastadas.

Quadro 3.1 - Idades dos Migrantes Solteiros
S. T. Bougado, 1744-1783

Grupos de Idades	Partida				Retorno			
	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres	
	Nºs	%	Nºs	%	Nº	%	Nº	%
07-09	8	5,0	15	16,2	–	–	1	1,0
10-14	47	29,2	43	46,2	10	7,9	21	20,2
15-19	75	46,6	11	11,8	30	23,8	23	22,1
20-24	21	13,0	11	11,8	42	33,4	31	29,8
25-29	8	5,0	7	7,6	28	22,2	20	19,2
30-34	1	0,6	5	5,4	8	6,3	5	4,8
35-39	1	0,6	–	–	4	3,2	2	1,9
40-44	–	–	–	–	1	0,8	1	1,0
45-49	–	–	1	1,1	2	1,6	–	–
50-54	–	–	–	–	1	0,8	–	–
Totais	161	100,0	93	100,0	126	100,0	104	100,0
Id. Média	16,4		15,8		22,9		20,8	
Desvio	4,7		7,5		7,1		6,5	

Em contrapartida, as raparigas retornam com maior intensidade do que os rapazes e fazem-no bastante mais cedo: em termos médios, a idade de retorno das raparigas é de 20,8 anos, com uma duração do ciclo migratório de 5 anos; os rapazes, que partem por volta dos 16,4 anos, retornam bastante menos e muito espaçadamente, embora a duração do ciclo migratório dos que voltam surja com apenas 6,5 anos de média.

As baixas idades de partida, em geral, os destinos e o retorno evidenciam claramente a obediência do movimento migratório a estratégias familiares. A migração, ao mesmo tempo que denuncia as dificuldades de sobrevivência de um grupo familiar relativamente numeroso, desempenha também um papel integrador e de socialização,

correspondendo a um período de aprendizagem fora da família, o que é particularmente visível nas raparigas, cuja idade média de retorno se situa nos 21 anos. Na globalidade, este movimento de entradas e saídas na comunidade rural atinge taxas migratórias que oscilam entre 13 e 18% nos dois sentidos, sendo ligeiramente favorável às saídas. No entanto, o volume da população, que ronda sempre os 800 habitantes entre 1744 e 1780, sugere uma estabilidade que fica longe da realidade, pois oculta uma mobilidade considerável, em que a componente das saídas é compensada, além do retorno, por entradas de indivíduos de outras zonas.

Este quadro de pormenor, sobre a mobilidade geográfica de uma população rural localizada, parece obedecer a um padrão bastante precoce e durável no tempo. Exercícios idênticos operados por nós em outras freguesias do distrito para as quais tivemos acesso a róis de confessados (Canidelo, Mosteiró, Gemunde, Paço de Sousa, Muro) confirmam-no, nas suas linhas gerais, até a períodos adiantados do século XIX, mesmo quando a emigração maciça para o Brasil era já um facto generalizado. Em termos quantitativos, podemos dizer que a proporção de "ausentes" em relação à população activa masculina ronda quase sempre os 20%, número que se passa a situar nos 30-40% se tivermos em conta apenas a população masculina activa mas solteira⁵.

Numa perspectiva mais global, a situação descrita sintoniza-se com o quadro de grande mobilidade que atravessa o País, tal como Fernando de Sousa a descreve para 1801, a partir das relações de masculinidade da população para as diversas comarcas do Reino, bem como as referências de tipo qualitativo que recolheu: as comarcas do Minho apresentam um grande desequilíbrio entre os efectivos dos dois sexos ("ratio" de 89.3, face ao nível teórico de 100), desfavorável ao masculino no período activo, evidenciando uma emigração que surge contrabalançada nas comarcas do Sul, em especial no Alentejo ("ratio" 102.6), onde são múltiplas as referências aos minhotos. Zona de elevada densidade populacional⁶, o Minho surge, então, como um espaço de "dezerção contínua", em sintonia com outros movimentos (de Trás-os-Montes e Beiras) de sentido Norte-Sul, onde não se excluem os galegos, que, para além duma distribuição geral pelo País, controlam determinados segmentos do mercado de trabalho (desde o plantio e colheita das vinhas do Douro até a profissões urbanas de baixa condição)⁷.

⁵ Alguns exemplos, tendo em conta a proporção de ausentes na população masculina activa (15-64 anos): Bougado (ST), em 1744 -27%, 1765 - 23%, 1780 - 21%, 1863 - 17%; Canidelo (S.Pedro), 1840 -21%, 1880 - 20%; Mosteiró, 1803 - 15%, 1840 - 22%; Paço de Sousa, 1838 - 21%.

⁶ A província do Minho apresentava, em 1801, um densidade de 96 hab./Km², contra uma média nacional de 32.8 hab./Km². Cf. SOUSA, Fernando de - *A População Portuguesa nos Inícios do Século XIX*, Porto, Faculdade de Letras, dissertação de doutoramento, 1979, p. 235.

⁷ Idem, *ibidem*, pp.295-311.

3.2 - Êxodo rural

Esta circulação de pessoas, generalizada aos grupos mais jovens, e que, em grande parte, constitui um mecanismo de socialização (a situação de criado de lavoura é vista também como tempo de aprendizagem e de aforro para mais tarde permitir o estabelecimento familiar) abriga, no entanto, uma grande diversidade de situações. Para os pequenos proprietários, esta migração juvenil, tal como a sazonal, para além dos aspectos acima enunciados, ajusta-se ao ciclo de vida familiar: a partida verifica-se na fase mais expansiva da unidade doméstica, quando sobra gente, e o retorno coincide com as fases de contracção, com a saída de casa de outros irmãos ou irmãs, morte ou enfraquecimento dos pais, o que implica agora a transferência da gestão da casa, num processo lento e por acordos intra-familiares.

Mas para muitos filhos de camponeses nunca haverá casa própria a gerir, se acaso não foi o privilegiado na transmissão da paterna ou não conseguiu pecúlio suficiente (a que acresce a sua legítima na herança) para se dotar junto à filha de algum camponês que não tenha filhos masculinos (ou não os tenha presentes em casa e por isso transmita esta à descendente feminina). Neste caso, o antigo criado de lavoura (e/ou jornaleiro), terá de aplicar os conhecimentos adquiridos no seu tirocínio em terras arrendadas, ajudando a constituir essa classe rural imensa, tão generalizada no Norte de Portugal, que é a dos rendeiros ou caseiros, proletários que trabalham a terra dos outros mediante uma renda ou partilha dos produtos, frequentemente servindo-se também de gado "a ganho", isto é, gado fornecido por proprietários e capitalistas que o rendeiro utiliza como força de trabalho, dividindo o produto da criação e venda. Mesmo pequenos proprietários, cuja casa não agrega a terra suficiente, se vêem obrigados a ser rendeiros. Na verdade, como dizia Basílio Teles, muitas parcelas agrícolas são hortas e quintalejos, cuja "*significação é principalmente moral*", porque se limitam a dar a ilusão de proprietários aos seus donos, funcionando, sobretudo, como "*um excelente processo de morigerar o jornaleiro, impedindo a formação d'uma população solta dos campos, d'um proletariado rural salariado, necessariamente inquietante para a média e grande propriedade em que se contém a grande riqueza regional*"⁸.

⁸ TELLES, Bazilio, *Carestia da Vida nos Campos*, Porto, Liv. Chardron, 1904, p. 187.

Tendo vivido pelo século XVII, a sua revolução agrícola, consubstanciada na generalização do milho e no sistema de policultura que lhe anda associado, o Noroeste português, em especial esta região do Douro Litoral, cedo adensou a ocupação humana e viu gerar novos desequilíbrios, podendo falar-se de um limiar demográfico. Esta pressão é sentida ao nível dos agregados domésticos, que procuram encontrar as saídas possíveis à manutenção da casa. A diversidade social existente nos meios rurais ditará a variedade dos meios de distribuição profissional, diferentes conforme o estatuto sócio-económico desses agregados. Com a selecção e a exclusão em relação à terra de uma grande parte dos rurais, os destinos destes indivíduos obedecem à diversificação (artesanato, comércio, trabalho braçal, ou em casos especiais, a via eclesiástica ou burocrática), desde logo segundo a capacidade da família em os dotar de conhecimentos práticos ou teóricos à partida, tal como de os inserir em redes ocupacionais. Mas para todos, essa distribuição passa pelo abandono do trabalho na terra (ainda que alguns possam a ele voltar, pelo menos, parcialmente, em sobreposição ao desempenho de outras actividades).

3.2.1 - Pendularidade artesanal

Uma verdadeira geografia de "ofícios" é o que as listas de ordenanças, por 1765, permitem entrever, sugerindo centros de especialização, com uma localidade ou conjunto de localidades a demonstrarem a existência de grande número de profissionais do mesmo ofício, o que permitia a deambulação de grupos, sobretudo na construção civil, operando num mercado geograficamente vasto e exercendo sobre ele um certo controlo.

A localização das profissões está, de algum modo, dependente das potencialidades locais, conjugadas com o mercado disponível e a tradição. Assim, se em zonas portuárias como a Foz ou Azurara predominavam os marinheiros, já freguesias mais interiores, como Gemunde, Muro, Avioso, apresentavam grande número de serradores e carvoeiros, enquanto em Moreira ou Vilar do Pinheiro predominavam os pedreiros e, em número inferior, os carpinteiros. São visíveis sub-especializações: por exemplo, em localidades com profissões ligadas ao domínio da madeira desenvolvem-se outras que de alguma forma as complementam, como é o caso dos salteiros e soqueiros, em Gemunde e Vermoim. Por outro lado, pólos de grande actividade estendem a sua influência por uma área relativamente vasta: é o caso de Gaia, com ofícios ligados à exportação do vinho e ao mar, em que os tanoeiros, barqueiros e marinheiros se espalham

por diversas freguesias; ou ainda o exemplo do estaleiro naval de Vila do Conde, aonde acorriam calafates e marinheiros de diversas freguesias (Árvore, Vila Chã, Labruge, Modivas, Vairão, Fornelo, Malta, Gião). Mas, sem dúvida, que o mercado de mão-de-obra e de produtos nesta região era, por excelência, a cidade do Porto. Carvoeiros, padeiros, cesteiros, serradores, tecelões, etc., trabalhavam para vender no Porto ou nas inúmeras feiras dos seus arredores, desenvolvendo uma prática de trabalho domiciliário que perdurará quase até ao século XX, pois mesmo o grande desenvolvimento da indústria do algodão no Porto assentará nesta base, para ela trabalhando inúmeros tecelões da cidade e das redondezas⁹. Por outro lado, o desenvolvimento urbano, com a abertura crescente de novas ruas e o acelerar da urbanização, atraía as profissões ambulantes ligadas à construção, como ainda acontece um século depois, tal como se descreve no Relatório do Inquérito Industrial de 1881:

"Vallongo, Bouças, Maia e Gaia contam conjuntamente 4:234 pedreiros, carpinteiros e estucadores, porque na maxima parte esses operarios, residindo nos arrabaldes da cidade, trabalham á semana no Porto. Os salários mencionados no mappa são os correntes nos concelhos, para as suas obras próprias; e, salvo Gaia, são baixos, porque naturalmente são os peiores ou os mais velhos os que não vivem de ir trabalhar ao Porto. O operario dos arrabaldes vem aos bandos á segunda-feira de madrugada, carregado com a sacca onde traz a brôa para toda a semana; vive durante ella arranchado pelas obras ao caldo; e ao sabado regressa a passar o domingo em casa com a familia, que entretanto cuida da lavoura e da engorda dos bois. Em grande parte os operarios são tambem lavradores, pequenos proprietarios e as economias do salario consolidam-se na terra" ¹⁰. Uns anos mais tarde, confirmando estas migrações de artesãos, quer desenvolvidas na sequência de estratégias de exclusão familiar do trabalho camponês, quer como prática de pluriactividade indispensável a famílias camponesas com terra escassa, Charles Sellers alarga-lhes o raio de acção, referindo-se à Maia: *"The men, during the week, live in Oporto or Braga and work as stonemasons, carpenters or bricklayers"* ¹¹.

A especialização local contribuía para fornecer uma identidade própria às diversas terras. Circunscrevendo-se à zona da Maia e Bouças, eis o testemunho de um conhecedor

⁹ *"As fiadeiras e dobadeiras de Bouças e da Maia, cujo número sommado não deve andar longe de 1:500, trabalham para as fábricas do Porto, vindo semanalmente á cidade buscando a matéria prima e levando o produto fabricado. São como que uma dependencia das officinas do Porto, ou operarias destacadas trabalhando domesticamente"*. Comissão Central Directora do Inquérito Industrial, *Inquerito Industrial de 1881 - Inquerito Directo - Segunda Parte - Visita às Fábricas - Livro Segundo*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, pp. 43-44.

¹⁰ Idem, *ibidem*, pp. 34-35. O inquérito é ainda esclarecedor sobre a *"aprendizagem brutal"* nesta área.

¹¹ SELLERS, Charles, *Oporto, Old and New*, Londres, Herbert E. Harper, 1899, p.25

profundo desta realidade (um pároco de Vila Nova da Telha), por volta dos anos 80 do século passado, ou seja um século depois da imagem que as listas de ordenanças nos fornecem e que atrás foi descrita:

*"Cada freguesia tem a sua industria e a d'esta [Nogueira] é a de móveis de pinho; a de Barca e Vermoim páos de sóccos e colheres de pao; a de Gueifães pregueiros; a de S. Mamede de Infesta os homens trabalhadores da cidade e as mulheres lavadeiras; Ramalde tecelões; Custóias montantes de S. Gens; Leça pedreiros e carpinteiros; Milheirós moleiros; Aguas Sanctas fornecedores de gado vacum e ovelhum para a Cidade o que chamam regatões; Moreira pedreiros e carpinteiros da cidade e as mulheres fiadeiras de algodão e negocio de canastra; Vila Nova da Telha serradores, pedreiros e as mulheres trapeiras ou farrapeiras e rapazes e raparigas pinheiras; Santa Cruz bombeiros e marinheiros e as mulheres costureiras, fiteiras e obras de agulha de meia"*¹². No que se referia a Nogueira, o mesmo autor assinalava o importante comércio que a freguesia tinha com a cidade do Porto, para onde mandava caixas, mesas, cadeiras, masseiras e outros móveis de pinho para a "feira das caixas", hoje Praça de Carlos Alberto, às terças e sábados de cada semana ou para lojas a aguardarem procura¹³.

Assim, se algum artesão podia ter a sua localização fixa e procurar distribuidores ou distribuir ele mesmo os produtos, outros, como era o caso dos ligados à construção civil, deambulavam à procura da oferta de serviço, voltando periodicamente à terra, sendo que nos casos em que a ocupação ocorria na cidade esse retorno assumia uma regularidade semanal, que se traduzia numa pendularidade alargada campo-cidade.

A possibilidade de acompanhamento familiar, os custos de aprendizagem, o rendimento familiar acrescido, o "segredo" na transmissão de certas artes, tudo isso contribuía para que o artesanato se reproduzisse socialmente, existindo famílias que ao longo das gerações cultivavam a mesma actividade, sobretudo nas profissões que exigiam um aperfeiçoamento mais refinado. Mas o artesanato era invadido continuamente pelo ingresso de indivíduos vindos de casas de lavradores, as quais, no processo de distribuição profissional da descendência, reservavam a terra para um dos filhos ou filhas (além do provimento das "reservas" para os ascendentes e filhos solteiros, como modo de assegurar a subsistência, agasalho e amparo nos períodos de velhice e isolamento), pelo que os descendentes não privilegiados tinham como destino a "arte", aprendida fora de casa, acompanhando a errância de outros oficiais e mestres que lhes serviam de enquadramento.

¹² AZEVEDO, Pe. Joaquim Antunes, manuscrito de notas sobre as Terras da Maia, 3º caderno, p. 51vº .

¹³ Idem, *ibidem*, p. 51.

Vejamos algumas modalidades desta distribuição profissional em casas de lavradores, segundo os elementos resultantes de um cruzamento de dados nominativos (reconstituição de famílias, listas de ordenanças e um série de róis de confessados) para o ano de 1780, em S. Tiago de Bougado:

Caetano da Costa encabeça um fogo (no lugar de Lantemil), na situação de viúvo e com 77 anos de idade. É um lavrador dos mais abastados, com o valor de bens calculado em 490\$ mil réis, dos mais elevados da freguesia. A sua descendência é de três rapazes e duas raparigas, todos adultos e solteiros, do total de nove que nasceram. Os dois filhos mais velhos, Manuel (40) e Joaquim (36), são pedreiros e estão ausentes de casa. Na companhia do pai ficaram as duas filhas e o filho mais novo. O rasto dos filhos mais velhos e, mais tarde também o do mais novo, perde-se no exterior da freguesia. As duas filhas casam-se e uma delas vai assumir o encabeçamento da casa paterna.

No lugar de Cidai, vamos encontrar um lavrador médio (200\$000 de bens) em João Domingues Valle (58 anos) e Ana Maria Ramos. Tem 3 filhos, um dos quais originário de um primeiro casamento, e uma rapariga. O Manuel, filho do 1º casamento, vai para marinheiro e abandona a casa. O José, filho mais velho do 2º casamento, segue mais tarde as pisadas do anterior. Restam em casa a filha, que a encabeçará mais tarde, e o mais novo Custódio, com 14 anos mas já sapateiro.

Finalmente, uma família de Cedões. É cabeça de casal Maria da Costa Oliveira, viúva recente de João da Costa Pinheiro. Uma casa de lavoura média (bens de 350\$000), com os 8 filhos de nascimento, que todos chegaram a adultos, entre eles duas raparigas. O mais velho, Manuel, permanecerá sempre em casa que mais tarde (4 anos após a morte do pai) encabeçará. Mas os restantes vão saindo de casa entre idades que oscilam entre os 12 e os 17 anos : três deles como alfaiates, um como sapateiro e outro como tecelão de seda. Assumindo a casa, Manuel terá de a partilhar, ainda que com as subdivisões habituais, com as mulheres que lá permanecem, até ao casamento da última (o que se prolongou por 5 anos após o seu casamento), sobrevivendo ainda a mãe por muitos anos.

Eis três situações que nos evidenciam a preocupação das casas de lavoura em encaminharem ainda cedo, na idade própria de aprender, a descendência masculina para as profissões artesanais. Nem sequer o primogénito tem assegurada a transmissão da propriedade agrícola, dependendo esta de processos internos que na maioria das vezes não são perceptíveis ao observador cuja possibilidade de análise esteja limitada a alguns núcleos documentais como os aqui utilizados. Mas um certo privilegiar das filhas como herdeiras em casas pouco abastadas não poderá deixar de se relacionar com o sexo do cônjuge sobrevivente (o pai necessita de uma filha, a mãe prefere um filho, dada a tradicional divisão de trabalho por sexos), além dos problemas de partilhas finais, mais

fáceis de solucionar nestas casas se alguém casar em casa e trazer um dote do exterior em dinheiro.

Mas a aprendizagem da arte era um processo complicado e caro, dada a prevalência de práticas corporativas, ainda que informais: em 1881, um aprendiz de pedreiro dava o prémio de 7 a 8 moedas ao mestre e recebia de 140 a 160 réis diários; o de carpinteiro dava 9 moedas e recebia 120 reis ou não dava nada e nada recebia¹⁴, o que implicava, neste último caso, capacidade de auto-sustentação por dois ou três anos.

Muitos testamentos falam-nos do esforço realizado pela família no sentido de proporcionar a aprendizagem e dos gastos havidos com o respectivo pagamento aos mestres, os quais entram frequentemente em desconto da legítima, pois representam uma dotação paternal. Em 1831, uma família de Fornelo (Vila do Conde) com 5 descendentes, nomeava todos os bens de raiz numa das três filhas com a obrigação, naturalmente, de compor todos os irmãos, e para, efeitos de ajuste final, declarava "*gastei com meu filho Joaquim para aprender o officio de çapateiro, em tres annos, trinta e seis mil reis, e gastamos mais com o nosso filho Antonio para aprender officio de carpinteiro seis mil reis em dinheiro*"¹⁵. Estes valores variam muito de caso para caso, tudo dependendo do local de aprendizagem, do tempo de tirocínio, do possível estabelecimento final, com a compra de ferramentas, ou apenas do aprender a arte para trabalhar como assalariado em oficinas de outrem. Por isso, não podemos estranhar, face aos valores atrás apontados, que uma avó de Labruge diga que emprestou ao seu "*neto de Guilhabreu para aprender o officio de carpinteiro a quantia de 94\$000 rs*"¹⁶, quantia elevada que provavelmente também incluía o seu affecto de avó.

Mais interessante é, a este respeito, o testamento de António Santos (em 1865), de Vilar, que apresenta cinco filhos: José, o mais velho, foi dotado na casa, aonde permanecia também Joaquina, solteira; o António foi para o Brasil, com um gasto enorme, pois "*dispendeu-se com a viagens e mais arranjos [...] cem mil reis e mais de abono ao mesmo António no Brasil 35\$520 rs. e mais se gastou com o nosso filho para o livrar do recrutamento 10\$000 rs.*"; o Manuel também foi para o Brasil, gastando-se com a viagem "*e mais arranjos para o impôr*" a quantia de 100\$000; finalmente, o mais novo, Justino, estava na cidade, mas gastara-se com ele "*para aprender o officio de carpinteiro no Porto a quantia de 38\$400 rs., metade já dada no principio do tempo e a outra metade se hade dar ao meio do tempo*"¹⁷. Enquanto na primeira metade do século

¹⁴ Cf. *Inquerito Industrial de 1881...*, ob. cit. pp. 251-253.

¹⁵ A. M.V.C., *Livro de Registo de Testamentos*, n.º 3182, pp. 61vº-63.

¹⁶ Idem, *ibidem*, n.º 3181, pp. 117vº-119.

¹⁷ Idem, *ibidem*, n.º 3195, pp. 21-23.

XIX assistimos à aprendizagem da arte como uma das formas de preparação que o emigrante poderia levar consigo, enriquecido, sob o ponto de vista de capital humano, com a habilidade que lhe permitiria melhor inserção na sociedade de acolhimento, na segunda metade do século começa a generalizar-se a arte como alternativa à emigração e vice-versa. Torna-se, então vulgar, surgirem nos documentos testamentários situações deste último tipo, em que as dotações paternas ou se dirigem para o financiamento dos custos de emigração ou para os gastos com a aprendizagem. O artista já tirocinado poderá, naturalmente, emigrar mas terá de o fazer quase sempre à sua custa, com os lucros que entretanto obtiver no seu desempenho profissional, facto que leva ao atraso da partida, ou ao descurar da aprendizagem se as pressões para a partida forem mais poderosas. Este último aspecto será cada vez mais preponderante à medida que a legislação militar apertar os níveis limites etários aos emigrantes. Como consequência, uma óbvia desclassificação profissional da emigração. De qualquer modo, sublinhe-se o facto de o artesanato não estar à disposição de qualquer um, embora existissem as artes mais e menos nobres, com custos desiguais na aprendizagem. Para se ser artista, era necessário o empenho familiar, capaz de suportar os gastos iniciais. Um mundo que a industrialização progressiva e a transformação do trabalho em rotinas de apoio às máquinas veio esvaziar, lentamente, explicando o assomar à cidade dos rurais pobres e impreparados profissionalmente para trabalhar nas fábricas.

3.2.2 - Caixeiros

Se a vida dos "ofícios" era dura e custosa, não se deve pensar de modo diferente em relação aos "caixeiros", cujos derivativos intelectuais, perfeitamente casuísticos, não podem fazer esquecer que a força muscular era o ponto de partida:

*"Moço de fretes, levava à cabeça ou ao ombro as mercadorias; animal de tiro, levava a fazenda aos empurrões do tórax contra a cabeceira dum carrinho de duas rodas - um veículo de fazer tísicos - [...] moço alcoviteiro, recovava de cá para lá e de lá para cá as cartas de namoro, moço criado fazia todo ou quase todo o serviço doméstico, limpava a cozinha, acendia o lume para o pequeno almoço, varria o estabelecimento, e, quando os meninos eram tamaninos, adormecia-os a embalos rítmicos do berço"*¹⁸.

¹⁸ ALMEIDA, Henrique, *O Marçano e o Caixeiro do Século XIX. Uma Obra.*, Porto, 1959, pp. 11-12.

A carreira comercial começava quase sempre pela entrada como marçano, desde a entrada ao serviço até aos 18-20 anos. Era, então, um verdadeiro criado para todo o serviço, dependente inclusive dos colegas caixeiros mais velhos, vivendo permanentemente em casa do patrão, em sótãos, cubículos ou mesmo nos armazéns, não conhecendo férias, horários, nem descanso semanal, senão no raiar do nosso século. Só depois se passava a caixeiro e mais tarde, dependendo das capacidades demonstradas, dos estudos de base e da benevolência do patrão, um ou outro passaria a escriturário ou guarda-livros, ou, então, à realização por conta própria estabelecendo-se¹⁹.

Mas no século passado, a realização comercial passava também por tornar-se correspondente do patrão em localidades longínquas, distribuindo-lhes a mercadoria recebida e, com o capital reproduzido, enviar-lhes outros produtos, na volta, para venda, através da cobrança de pequenas percentagens ou comissões. Assim, o envio de caixeiros para o Brasil pelas casas de comércio do Porto, como forma de alargar ou implementar as respectivas relações, através da consignação de produtos, era um processo habitual que propulsionava muitos deles ao estabelecimento e à riqueza²⁰. A maior parte das vezes, porém, a passagem pela casa comercial do Porto constituía apenas a introdução num meio social, cujo objectivo era a "carta de recomendação" do negociante para o(s) seu(s) correspondente(s), como forma de gratificação a serviços prestados com agrado. Veja-se um extracto de uma destas missivas, que assumiam um carácter mágico no imaginário da emigração, pois significavam a protecção de algum influente na presumida escalada social:

"António Teixeira Pinto de Carvalho, portador desta dirige-se ahi a promover os seus interesses, o qual espero acolha como se fosse eu proprio, pois que disso se fez digno pela sua boa conducta, de que deu evidentes provas durante o tempo que servio de guarda livros e mais empregos desta casa [...] portanto se elle quizer servir-se da sua caza para morar, comer, etc., pode franquear-lha com a maior satisfacção, por ser como dito levo muito honrado."

Enquanto este emigrante já levava destino certo de colocação, pois ía precisamente tratar de assuntos ligados à casa de origem, observe-se a carta de um outro que partia numa posição mais frágil:

"O meu recomendado Manuel Vilaça de Araujo Veiga que foi de passagem no Anibal para a casa de Jose Antonio da Costa precisando de algum dinheiro para compra

¹⁹ Cf. SILVA, Francisco Pinto, *Uma Associação de Classe: a União dos Empregados de Comércio do Porto*, comunicação apresentada ao Congresso "O Porto na Época Contemporânea", Ateneu Comercial do Porto, Outubro de 1989.

²⁰ Cf. ALVES, Jorge Fernandes Alves, "Emigração Portuguesa: o exemplo do Porto nos meados do século XIX", *Revista de História*, Centro de História da Universidade do Porto, vol. IX, Porto, 1989, p. 270.

de fato, ou outras bagatellas, VM. lho prestará bem como concorrerá no cazo de inda não estar arrumado para que seja arranjado em hua boa Caza de Negócio, de que muito se faz digno pelo seu adiantamento e boa conducta ate o presente" ²¹.

Dois exemplos apenas das múltiplas cartas de recomendação passadas por um "brasileiro" do Porto - Joaquim Ferreira dos Santos (Conde de Ferreira), com porta aberta na Rua das Flores.

A recomendação dos jovens emigrantes para os familiares, amigos e compadres para o Brasil era, de resto uma prática comum, mostrando a importância das redes de solidariedade neste contexto. Sendo difícil quantificá-las, dada a sua natureza informal, só o estudo qualitativo nos permite delinear os seus contornos. Ainda assim e apesar do carácter restritivo da sua informação, é útil observarmos uma fonte raramente utilizada, que, em geral, nos fornece a indicação do recomendado para os casos dos menores de 14 anos com passaporte individual: referimo-nos aos livros de registo de fianças para obtenção de passaportes. Um exercício local, sobre Vila do Conde, revela-nos que cerca de metade destes jovens emigrantes vão ao cuidado dum tio (19%), dum irmão (18%), do próprio pai (12%) ou de um primo (3%), enquanto a outra metade é recomendada a antigos vizinhos ou amigos, englobando-se ainda aqui situações de parentesco por afinidade ou graus não identificados pelo observador actual²². Quem os espera do lado de lá são os negociantes e empregados comerciais que um dia daqui tinham partido e não é raro encontrarmos nas "correspondências" do Brasil para *O Comércio do Porto* descrições pitorescas sobre a chegada destes jovens, em bandos, ao ritmo da chegada dos navios, vestidos de maneira exótica, caixa de madeira ao ombro e carta na mão a interrogarem as pessoas sobre os endereços que consigo traziam.

3.2.3 - Trabalhadores braçais e mendigos

Mas há também os que partem da terra sem profissão determinada, originários de quadros económicos muito vulneráveis, aonde a falta de terra é uma constante e para os quais se adivinha o futuro como jornaleiros, criados ou trabalhadores braçais, destinados a serviços pesados e esporádicos.

²¹ A.H.G.S.A., *Livro de correspondência*, s/p.

²² A.M.V.C., *Livros de registo de termos de responsabilidade e fiança*, 1866-1879, nºs 3115-3121.

Uma grande parte desta população flutuante acaba por desaguar na cidade (Porto ou Lisboa), em busca de trabalho que a industrialização incipiente que se arrasta até aos finais do século XIX não consegue distribuir com suficiência.

Do êxodo rural à situação de mendicante ou marginal vai um passo, se a passagem não for efectuada de forma integrada, isto é, apoiada nas redes da solidariedade tradicional (família, vizinhança, compadrio), de forma a penetrar nos estreitos circuitos económicos dos ofícios, do caixeirato urbano ou dos serviços braçais e conseguir atingir o limiar da sobrevivência. A mendicidade inscreve-se, como uma chaga, no seio destes movimentos de população, conforme nos descreve Balbi, num registo moralista, para os anos 20 do século passado:

*"Cette classe d'hommes [mendigos] que vivent sans rien faire est très-nombreuse en Portugal. On les trouve partout, particulièrement dans les grandes villes, où ils assiègent les passans dans les rues, dans les places, à l'église et dans les boutiques. A l'occasion du mariage ou du baptême de quelque fils de laboureur un peu riche, on en voit devant sa porte un grand nombre qui vivent de ses largesses. Cette grande masse de pauvres entrave doublement la population, en vivant à la charge des classes industrielles et productives de la société, et en augmentant par leurs vices et leur ignorance la masse des maux moraux qui influent puissamment sur la conduite du peuple"*²³.

Para mais tarde, já nos meados do século XIX, é possível desenhar uma aproximação quantitativa e espacial desta mendicidade no distrito do Porto (Quadro 3.2). Sublinhe-se a necessidade de ter em conta a conjuntura, pois os dados existentes para 1856 enquadram-se num período difícil, coincidindo com os finais da epidemia da *colera-morbus* que varreu o País em 1855 e situando-se num período de dificuldades ao nível das subsistências (crise de 1854-56).

A imagem que se pode esboçar, para além de sublinhar a elevada taxa - 5% da população, é a de um nítido contraste entre os espaços litorais e interiores do distrito, crescendo a mendicidade à medida que nos afastamos do vértice formado pelo mar e pela cidade. Assim, a cidade e os concelhos limítrofes (Bouças, Gaia, Gondomar, Maia, Porto, Póvoa, S. Tirso, Valongo e Vila do Conde) apresentam uma taxa de mendicidade até 5% da população, valor médio do distrito, na sua globalidade; os mais afastados (Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel) ultrapassam largamente esse limite, com o caso extremo de Amarante que o triplica.

²³ BALBI, Adrien, *Essai Statistique sur Le Royaume de Portugal et d'Algarve, Comparé aux Autres États de l'Europe*, Paris, Rey et Gravier, 1822, pp. 238-239.

Quadro II – Mendicidade no distrito do Porto, 1856

Concelhos	População			Mendigos						Mend. / pop. %
	Masc	Fem.	Total	Sexo Masc.		Sexo Fem.		Totais		
				Válidos	Inválidos	Válidas	Inválidas			
Amarante	12264	15459	27723	1996	166	1897	172	4231	15,3	
Baião	8664	8867	17531	398	185	445	175	1203	6,9	
Bouças	6368	7409	13777	67	27	103	33	230	1,7	
Felgueiras	8053	12131	20184	630	139	879	171	1819	9,0	
Gaia	19836	20852	40688	469	125	421	119	1134	2,8	
Gondomar	8844	9944	18788	-	44	-	74	118	0,6	
Lousada	6770	8247	15017	360	26	549	45	980	6,5	
Maia	7907	8818	16725	9	17	15	26	67	0,4	
Marco Canavezes	12018	13596	25614	679	162	851	163	1855	8,1	
Paços Ferreira	4305	5298	9603	293	27	428	34	782	8,1	
Paredes	6589	8163	14752	303	87	423	120	933	6,3	
Penafiel	10230	13344	23574	480	184	856	231	1751	7,4	
Porto	28790	32873	61663	125	141	123	133	522	0,8	
Póvoa de Varzim	8695	9664	18359	168	63	172	72	475	2,6	
Santo Tirso	9464	10681	20145	285	62	383	70	800	4,0	
Valongo	3721	3955	7676	75	24	111	40	250	3,3	
Vila do Conde	6703	8762	15465	291	73	372	78	814	5,3	
Total	169221	198063	367284	6628	1552	8028	1756	17964	4,9	

Fontes : Barão do Vallado, Relatório apresentado à Junta Geral do Districto do Porto na sua sessão ordinária do anno de 1856, Porto, 1856, mapa nº 25.
 Para a população utilizámos o relatório de 1858, no qual se refere o cômputo de 1856 (mapa 14).
 Na última coluna, os cálculos são nossos.

Mas o que mais impressiona é o facto de a grande maioria dos mendigos ser constituída por pessoas válidas²⁴, embora um pouco menos de metade (40%) sejam crianças com menos de 12 anos: esse volume mais que quadruplica o dos inválidos, sendo estes os que apresentam "*idiotismo ou inabilidade absoluta*", "*aleijão ou deformidade permanente*" e "*molestia incurável ou caducidade*". Este panorama, que confirma tantas descrições de estrangeiros de visita a Portugal, mostra que a mendicidade é ainda um fenómeno rural e arcaico, ligado à falta de mercado de trabalho local para os despossuídos de terra, pois as unidades agrícolas são, geralmente, auto-suficientes em mão-de-obra e/ou recorrem à entreatada da vizinhança. Eventuais chamadas para trabalhos agrícolas seriam esporádicas, muito espaçadas no tempo e totalmente precárias, não surgindo como uma oportunidade eficiente de trabalho, salvo em zonas afastadas, onde se incrementavam pólos de produção para o mercado, como as vinhas do Douro ou as planícies do Alentejo.

São muitos desses mendigos que descem à Cidade e vilas do litoral numa deambulação que é um misto de pedir esmola e trabalho²⁵, conforme reconhece o governador civil do Porto, ao recomendar a observância da legislação no que respeita à repressão da mendicidade, "*tendo resultado dessa falta que as ruas e logares publicos da Segunda Cidade do Reino se vejam cada vez mais inundados de uma multidão de falsos, e verdadeiros mendigos de ambos os sexos, e de todas as idades, pela maior páрте, de fora deste Districto Administrativo, os quaes vem assim gravar os habitantes do Porto com o pezado encargo de sua sustentação*"²⁶. Face à onda de mendigos que então se vivia, determinava-se a sua proibição na área do respectivo Asilo de Mendicidade, sem prévia licença. Esta seria passada gratuitamente pelo administrador do concelho ou de Bairro, juntamente com uma chapa, com a inscrição "Porto - Pobre inválido", a qual

²⁴ A informação sobre os "válidos", está distribuída, no original, pelos seguintes grupos etários:

<u>IDADES</u>	<u>HOMENS</u>	<u>MULHERES</u>
Menos de 12	3047	3088
12-60 anos	2545	3597
<u>Mais de 60</u>	<u>1036</u>	<u>1343</u>
Total	6628	8028

Cf. Barão do Vallado, *Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito do Porto na sua sessão ordinária do anno de 1856*, Porto, 1856, Mapa 25.

²⁵ Sublinhe-se que determinados grupos profissionais do litoral se viam obrigados muitas vezes à mendicidade. É o caso dos pescadores, a maior parte ganhando a sobrevivência dia-a-dia, obrigados a esmolar quando o temporal os interditava de pescar por algum tempo. Esta situação de miséria intermitente parece ter sido um dos factores para uma emigração continuada da população marítima. Cf. ALVES, Jorge Fernandes, "A Pesca e os Pescadores do Litoral Portuense em 1868", *Revista da Faculdade de Letras-História*, II Série, Vol. VIII, Porto, 1991, pp. 151-184.

²⁶ Edital de 2 de Maio de 1859. Ordenava a aplicação do decreto de 18 de Maio de 1838 e a dos artigos 227,1º e 249,8º do Código Administrativo. Cf. ainda FREITAS, Rodrigues de, "Casa de Correção", *O Comércio do Porto*, de 8 de Outubro de 1882.

devia ser colocada ao peito, do lado direito, de forma visível. A licença só seria passada aos que residissem há mais de dois anos no Distrito. A ausência de documentação, em caso de reincidência, levaria à prisão do mendigo e seu julgamento como vadio ou vagabundo, sendo remetido para a terra da sua naturalidade se fosse de origem exterior ao Distrito. Estas medidas repressivas (conjugadas com a evolução da conjuntura e a prática de engajamento de colonos) devem ter tido algum êxito, pois notícias posteriores em cerca de 20 anos, apresentam números substancialmente mais baixos, embora este decréscimo deva ser relativizado. Na realidade, a concepção classificatória aqui apresentada entre válidos e inválidos antecipa a posterior dicotomia entre mendigos e vadios, anunciando também uma diferença de actuação dos poderes públicos. Teoricamente, para os míseros defendia-se o internamento nas instituições adequadas, para os vadios apresentava-se como solução, a prisão ou as casas de correcção para menores, tendo-se chegado a equacionar o seu envio puro e simples para as colónias.

A Cidade produz, e de que maneira, a sua pobreza endógena e endémica, revestindo, porém, outras características, mais típicas das "classes perigosas", no sentido que lhes confere Chevalier²⁷, sobretudo nos momentos de crise industrial ou comercial. Então um desempregado torna-se automaticamente um mendigo, ou em alternativa, um vadio sem trabalho e temido pelas classes e poderes instituídos. Sublinhe-se, no entanto, que a cidade oferecia um maior apoio institucional aos pobres idosos e desprotegidos, com diversos estabelecimentos de vocação específica para esse efeito²⁸, fruto quase exclusivo da filantropia particular, muito especialmente dos "brasileiros" que para eles contribuía generosamente e muitas vezes aí assumiam cargos de direcção.

3.3 - Património familiar e exclusão

²⁷ Cf. CHEVALIER, Louis, *Classes Laborieuses et Classes Dangereuses à Paris pendant la première moitié du XIXe. siècle*, Paris, L. Général Française, 1978.

²⁸ Em 1856, além da Santa Casa da Misericórdia, que administrava vários estabelecimentos (Hospitais para Entrevados, os dos Lázarus, o de Surdo-mudos, o de Santa Clara das Velhas, o Recolhimento das Velhas do Camarão, o das Órfãs de N.S. da Esperança) existiam ainda o Colégio dos Meninos Órfãos, o dos Meninos Desamparados, o das Meninas Desamparadas, o das Raparigas Abandonadas, o Asilo da 1ª Infância, e o Asilo de Mendicidade, entre outros. (Cf. BARÃO DO VALLADO, ob.cit., pp.17-24) Como curiosidade, sublinhe-se a "utopia liberal", ao criar no Porto, em 1836 e à imitação do de Lisboa, o Asilo de Mendicidade, para "*a extinção e repressão da mendicidade*" (Decreto de 18 de Maio).

Nos campos da região, o que se vive é, pois, o sentimento de "mundo cheio", de que fala Chaunu²⁹. As casas agrícolas, subdimensionadas, vivendo, na sua imensa maioria, na frugalidade, são obrigadas a lançar mão de diversas estratégias no sentido de evitar a queda na pobreza, cujo limiar será sempre relativo. A emigração e a grande preocupação com a distribuição profissional são, juntamente com o casamento tardio e o elevado celibato definitivo, dois processos típicos de uma racionalidade malthusiana difusa que procura evitar o estilhaçar do património familiar. Perpetuar a casa, otimizar a sua exploração, diversificando as produções para contornar as crises dos maus anos agrícolas, possibilitar o aproveitamento máximo das suas parcelas exíguas, eis a obsessão do camponês minhoto, a que as migrações sazonais ou temporárias (consoante a disponibilidade de mão-de-obra no casal) dão um efeito de complementaridade, rentabilizando aquilo que verdadeiramente constitui o excedente da unidade de produção e de consumo - a força de trabalho de alguns dos seus membros.

Neste quadro de economia doméstica, a doação³⁰, enquanto instrumento jurídico de transmissão inter-vivos, ajusta-se como uma luva, resolvendo um conjunto de questões sensíveis para o agregado, nas quais o individualismo se entrança sabiamente com a solidariedade familiar, numa calendarização imposta pelos detentores do poder familiar - os pais³¹. Assim, a doação transfere para uma nova unidade conjugal, criada pelo casamento de um dos seus descendentes, a posse dos bens móveis e imóveis, ou grande parte destes, de forma a viabilizar a sua exploração. Esta transmissão de bens, que só se torna definitiva com a morte de ambos os pais, ocorre na altura em que se exige a entrada de "sangue novo", por velhice ou doença dos ascendentes, de forma a perpetuar a posse do património na família.

Privilegiando um herdeiro, a transmissão assegura as compensações aos restantes através das "legítimas", ou seja, o correspondente em moeda ao seu quinhão na herança, e impõe um conjunto de reservas³². É a análise destas reservas que permite delinear o

²⁹ Cf. CHAUNU, Pierre, *Histoire Quantitative, Histoire Sérielle*, Paris, A. Colin, 1978, pp. 171-202. E ainda, *A Civilização da Europa Clássica*, Vol. I, Lisboa, Estampa, 1987, pp. 153-241.

³⁰ Para uma análise geográfica da área das doações, cf. SILVA, Rosa Fernanda Moreira da, "Contrastes e mutações na Paisagem Agrária das Planícies e Colinas Minhotas", *Studium Generale*, nº 5, Porto, Centro de Estudos Contemporâneos, 1983, pp. 9-115.

³¹ Cf. BRANDÃO, Fátima, "Práticas de herança no Concelho de Vieira do Minho (1870-1930)", in *Les Campagnes Portugaises de 1870 a 1930: image et réalité*. Paris, F.C. Gulbenkian/ Centre Culturel Portugais, 1985, pp. 143-172.

³² A escolha de um herdeiro era, na altura, justificada pela natureza enfitêutica dos prazos de vida, de natureza indivisa, mas parece ter havido uma generalização deste modelo às outras formas de propriedade, constituindo-se a doação no instrumento privilegiado de transmissão, mesmo quando o Código Civil de 1867 impôs as partilhas igualitárias, que teoricamente já existiam, embora as avaliações finais deixassem sempre a sensação de criar um privilegiado. Cf. MORAES, Tabner de, "Resposta do Governo Civil do

complexo de trocas e equilíbrios que a doação representa, ultrapassando a leitura linear em que o património é endossado a um dos filhos, o privilegiado, em desfavor dos restantes. Com efeito, ao assegurar a integridade do património, os ascendentes determinam também formas de sustento, entreejada e tratamento, tanto para os restantes filhos, enquanto solteiros, como para si próprios, ao colocarem-se na situação de "apensionados" ou "reservatários", com um conjunto de obrigações a cumprir pelo herdeiro favorecido, meticulosamente discriminadas e, sem as quais, a doação pode tornar-se reversível³³. Previnem, simultaneamente, a situação de desprotecção dos filhos solteiros, as tensões e os prejuízos que adviriam dos momentos de partilhas deixadas ao acaso ou ao recurso dos tribunais e que levariam à pulverização do "casal", e ainda a segurança de um "bom fim" para si mesmos, garantindo o aprovisionamento de bens de consumo e os cuidados necessários na doença. Afastam o espectro de uma velhice desamparada, gerindo, desta forma, com antecipação e numa situação de força, os futuros tempos de fraqueza³⁴.

Estas doações implicavam, frequentemente, novos investimentos para obras, já que se procurava autonomizar a estadia dos pais ou irmãos solteiros, para a hipótese, muitas vezes citada, de não se "darem bem", com a criação de divisões internas ou anexos com portas para o rua ou quintal, cozinha nova, estábulos para a criação de animais dos reservatários, isto é, espaços de funcionalidade paralela, os quais se financiavam com a entrada do dote da(o) recém-chegada(o), donde, geralmente, saía também o pagamento das legítimas³⁵. Daí que já nos tenhamos interrogado sobre o

Porto", in *Primeiro Inquerito Parlamentar sobre a Emigração Portuguesa pela Commissão da Camara dos Senhores Deputados*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1873, pp. 167-218.

³³ Especialmente quando ainda havia filhos em casa, não era normal viver-se só de produtos reservados, entregues pelo doado (cereais, vinho, parte de porco, garantia de abastecimento de legumes e de lenhas, roupa de vestir), mas assegurar antes algumas parcelas de terra para cultivo próprio, assegurando a comparticipação do doado em gado e apeirias, parcelas a reverterem para o conjunto logo que os restantes herdeiros partissem de casa.

³⁴ Partimos para a compreensão do processo de transmissão, com a análise documental de instrumentos de doação, dotes e testamentos, das zonas de S. Tirso, Maia e Vila do Conde. A.D.P., Secção notarial, *Livros de Notas* (S. Tirso, série Guimarães), n.ºs 700-815; Idem, Maia, 2ª série, n.ºs 112-116; Idem, 4ª série, n.ºs 38-178. A.M.V.C., *Livros de Registo de Testamentos*, n.ºs 3180 - 3228. A.M.S.T., *Livro de Registo de Testamentos*, n.ºs 2556-2566. Sublinhe-se que o princípio conceptual que preside à doação pode estar (e está muitas vezes) inscrito num testamento. Normalmente, porém, o testamento destina-se aqui a dispôr da terça parte a que os ascendentes têm direito de livremente determinar, bem como a legitimar as doações anteriormente feitas.

³⁵ Com a sucessão das gerações, a necessidade destes investimentos atenuava-se ou desaparecia mesmo, bastando os gastos da sua manutenção, já que em tempos de reapropriação por parte do novo núcleo conjugal, estes espaços eram utilizados noutras perspectivas. Daí a multiplicidade de aposentos, desde casas para fiar e tear, cozinha velha para matança do porco, etc.

efeito potencialmente negativo da transmissão de bens nestas condições, descapitalizadoras de uma exploração que se pretende rejuvenescer³⁶.

Este mecanismo tradicional, só compreensível se integrado na especificidade da "racionalidade camponesa", era bastante precoce, aparecendo generalizado nesta região do Noroeste pelo menos no século XVII, se utilizarmos como indicador a sua frequência nos livros notariais³⁷, e chegou até aos nossos dias, permitindo a sobrevivência da "casa de lavoura", a qual podia atingir dimensões apreciáveis se atendermos à sua composição por parcelas dispersas, de forma a conjugar os diferentes tipos de terreno (mato, lameiro, horta, terreno de cereal) na funcionalidade inerente ao sistema de policultura/pecuária.

Veja-se, a este propósito, o conjunto de parcelas de uma casa de lavoura (dos Azevedo, de Sangemil, Vilar do Pinheiro, por 1880) : 1- cortinha de casa (habitação e quintal); 2- ribeira, terra com água de rega e lama; 3- pinhal, junto à ribeira; 4 - lameiro das Águas Férreas; 5 - bouça da Devesa; 6- Bouça Nova; 7 - ribeiro do campo da Cancela; 8 - bouça da Cancela; 9 - campo do Margido; 10 - lameirão da bouça do Pereira; 11 - bouça dos Pinheiros; 12 - bouça da Cova; 13 - castanhal; 14 - campo da Silveira; 15 - bouça pequena; 16 - bouça grande das Covas; 17 - boucinha; 18 - bouça do Louças; 19 - bouça do Crasto; 20 - leira do Rosa; 21 - deveza do Rosa; 22 - leira do Rosa de Silvões; 23 - leira da agra de cima; 24 - leira do talhinho; 25 - leira da agra do Picoto; 26 - leira do valado; 27 - leira das Aradas; 28 - campo da agra do Porto; 29 - campo do Barreirinho; 30 - campo da cortinha d'além; 31 - campo da Junqueira ; 32 - campo da Junqueira das batatas; 33 - Junqueira da estrada; 34 - campinho; 35 - alto da cortinha do Costa; 36 - cortinha do Costa³⁸. Um conjunto enorme de parcelas, cuja descrição detalhada, que aqui omitimos, nos mostra o longo processo de concentração da propriedade, na sua discontinuidade, pela via nupcial e pela compra, bem como o seu ajustamento à funcionalidade da casa, em que as bouças se tornam terra de lavar e vice-versa. Sabendo-se que estas casas de lavoura são habituais no Norte Litoral, compreendem-se as críticas contundentes de Basílio Teles a Oliveira Martins a propósito da pulverização da propriedade, nomeadamente sobre o célebre exemplo de Moreira de Rei, em que este descreve o camponês levando "*um cesto de estrume às costas e um litro de semente no bolso*". Basílio chama a atenção para os diversos sentidos de "prédio rústico" - o económico, o jurídico e o fiscal e os "*casos de fragmentação artificial*,

³⁶ PEREIRA, Gaspar Martins e ALVES, Jorge Fernandes, "Comportamentos Nupciais na Terra da Maia em Fins do Antigo Regime", *Cadernos de Ciências Sociais*, nºs 8/9, 1990, pp. 31-44.

³⁷ Diversos autores relacionam a doação com a natureza enfitêutica dos prazos em jogo, juridicamente de transmissão indivisa. Cf. DURÃES, Margarida, "A casa rural minhota: papel e significado no contexto hereditário - séculos XVIII e XIX", *Cadernos do Noroeste*, Braga, 1987, vol. 1, nº 1, pp. 81-93.

³⁸ Cf. AZEVEDO, Pe. Joaquim Antunes, ob. cit., 3º caderno, pp.7-11.

imposta ao solo pelo systema insensato e complicado de tributar a terra em Portugal", mostrando que a ideia da pulverização da propriedade não é a mais adequada para caracterizar a região neste aspecto³⁹.

De resto, face à tecnologia existente, baseada na tracção animal e na força humana de trabalho, esta dispersão geográfica das parcelas tornava-se proveitosa. A sua elasticidade facilitava a adaptação, permitindo ciclos de expansão e de contracção da propriedade, consoante a conjuntura e os arranjos inter-familiares, alienando-se uma ou outra parcela para recuperar estas ou outras mais tarde, tentando preservar o núcleo central. A opinião pública tinha, naturalmente, visões contraditórias sobre este sistema⁴⁰, embora lhe fosse reconhecida eficácia na viabilização da agricultura, conforme este extracto de um periódico local, já nos inícios do nosso século:

"Aqui devido ao sistema dos antigos empraçamentos que tem obstado à divisão da propriedade, esta parece, desde há séculos, ter obedecido às modernas teorias do regimen de propriedade, que consideram uma casa de lavoura tão indivizível como uma fabrica. [...] Não será esse costume muito justo e equitativo, mas a elle deve toda a nossa região a sua riqueza agrícola, pelo bem agricultadas, - salvo os processos que podiam e deviam ser mais intensivos, - que andam as terras, pelas boas vedações que as propriedades teem, e pelas alfaias e apeirias da lavoura, o que não succederia, se à morte do lavrador, embora abastado, as propriedades rusticas fossem divididas na especie entre os filhos ou herdeiros" ⁴¹.

Este sistema, porém, só funciona em pleno com a activação de processo de exclusão dos filhos que não ficam com direito à posse da terra, processo complicado, que passa pelo estabelecimento destes fora do casal, e por isso dependente, em grande parte, das alianças com outras famílias para concertação de casamentos⁴². De outro modo, restava a divisão pura e simples das propriedades, não faltando também exemplos disso,

³⁹ Cf. TELLES, Bazilio, *Carestia de Vida nos Campos*, Porto, Liv. Chardron, 1904, pp. 176-200.

⁴⁰ A própria designação popular e irónica de "favorecido" ou "morgado" revela algum acinte. Sobre a conflitualidade inerente a estas situações, relativamente a um contexto com algumas semelhanças, cf. CASTAN, Yves, "Arbitraire du droit de tester et révolte des fils en Languedoc au XVIIIe siècle", in *Le Modèle Familial Européen - Normes, Déviances, Contrôle du Pouvoir*, Actes des séminaires organisés par l'École Française de Rome et l'Université de Roma, Palais Farnaise, 1986, pp. 164-174. De qualquer modo, o modelo das doações acima descrito perspectiva-se como uma aplicação do "dispositivo de aliança" da família, tal como o teoriza Foucault, dirigido para uma homeostasia do corpo social, com a função de o manter. Cf. FOUCAULT, Michel, *Histoire de la Sexualité, 1 - La Volonté de Savoir*, Paris, Ed. Gallimard, 1976, pp. 136-151.

⁴¹ Anónimo, "Um aspecto da freguesia d'Arcos", in *Comercio de Vila do Conde*, nº 85, 5 de Julho de 1908.

⁴² Cf. ITURRA, Raul, "Estratégias na Organização Doméstica da Produção na Galiza Rural", *Ler História*, nº 1, Lisboa, 1983, pp. 81-109. Idem, "Casamento, Ritual e Lucro: a produção dos produtores numa aldeia portuguesa (1862-1893)", *Ler História*, nº 5, 1985, pp. 59-81.

no caminhar para o empobrecimento absoluto, que viria a permitir mais tarde nova agregação desses bens por terceiros, por actos de compra e venda, quando não por hipoteca. Por isso, surgem às vezes, expressões como *meio casal*, *terço de casal*, *quarto de casal*, tantas as vezes da sua repartição, pois eram "*os antigos tam escrupulosos em partirem as suas propriedades que não deixavam uma por partir por mais pequena que fosse, e de modo que ambos tivessem a mesma porção de terreno e da mesma qualidade, para isso partiam ao comprido, ao travez e aguiasado (enviezado)*"⁴³.

Já vimos, de algum modo, como a família procurava proceder à exclusão dos herdeiros de uma forma escalonada no tempo, de modo a poder controlar a colocação profissional desses filhos excluídos para assegurar eficácia e evitar as tensões frequentes nos momentos da transmissão do património. Por exemplo, em Bougado, as filhas dos lavradores casam-se, em média, mais cedo dois anos do que a generalidade das restantes mulheres, o que só se compreende pela negociação inter-familiar e a capacidade de avançar com o dote. Já os filhos dos mesmos lavradores casam mais tarde do que os dos artesãos e jornaleiros: os primeiros precisam de esperar pela arrumação possível dos irmãos e/ou pela interiorização de "incapacidade" por parte dos ascendentes que leve estes a transferir a autoridade à geração seguinte; os segundos, não estando dependentes da terra, praticam uma mobilidade geográfica mais acentuada que lhes permite ganhos de numerário indispensável ao estabelecimento⁴⁴.

Alguns migrantes, porém, são os próprios filhos destinados a encabeçar o *casal* familiar, os futuros "privilegiados", que, antes de se poderem estabelecer, precisam de acumular fora de casa o numerário suficiente para saldar antigas dívidas de família, compensar os irmãos de suas "legítimas", fazer pequenos investimentos necessários à exploração agrícola. Aspecto este que pode ser exemplificado através da doação de Custódio Lopes, da Lagoa (S. Tiago de Bougado), a seu filho Gabriel, no longínquo ano de 1732, recordando que adiantara a este 32\$000 rs. quando o "*dicto doado fora para as partes do Brazil*", o qual agora ali se apresentava a receber das mãos do pai as terras que existiam na família⁴⁵. Assim, o privilégio da terra pode sair muito caro, não faltando mesmo os que desistem em favor do(s) irmão(s) seguinte(s) ou se deixam ficar pelo caminho da emigração, ao constatarem a impossibilidade de um retorno bem sucedido. Por isso os doadores ou testadores previnem sempre a possibilidade de desistência, listando, de forma ordenada, os nomes dos candidatos à nomeação dos bens. Em alguns

⁴³ AZEVEDO, Pe. Joaquim Antunes, ob. cit., 1º caderno, p.103.

⁴⁴ Para uma leitura mais pormenorizada dos comportamentos nupciais, cf. PEREIRA, G. M. e ALVES, J.F., ob. cit. pp. 37-42.

⁴⁵ A.D.P., Secção notarial, Maia, *Livro de Notas*, PO 7º, 4ª série, nº 39, pp. 68vº-69.

casos, apesar da longa ausência sem notícias, o emigrante é, não obstante, o destinado a encabeçar a casa, marcando-se-lhe um prazo para a volta de dois ou três anos, findos os quais se passa ao sucessor seguinte. A morte do previsível herdeiro ou a opção por destino imprevisto, a dificuldade de casar uma filha ou o facto de a casar a contragosto com pessoa de baixa condição, pode também obrigar a família a tentar recuperar o emigrante para encabeçar o casal. Quando Maria Luisa de Azevedo, de Macieira (Vila do Conde), faz o seu testamento, tinha dois prazos de vida para transmitir e 6 filhos vivos, que, por ordem de nascimento, eram os seguintes : António, clérigo; Ana, casada; Narciso, clérigo; Esperança, casada; José, solteiro no Brasil; Carolina, solteira e em casa. Quem escolher? *"Nomeio o nosso filho José, que se acha no Império do Brazil, no caso porem d'elle vir para esta terra no estado de solteiro, e vindo viver n'esta nossa moradia, cuja nomeação é com as condições, rezervas e obrigações seguintes: que o dito nosso filho e nomeado dará entrada para os ditos prazos que seja de seu capital ou da mulher com quem casar, e não emprestado, a quantia d'um conto e quinhentos mil reis, que entregue ao meu marido, se elle me sobreviver para arranjo de nossos filhos, pois enquanto não der a dita quantia não será senhor do dito prazo"*, além de assegurar a tradicional pensão anual pelo S. Miguel ao cônjuge sobrevivente e reservas de alojamento para ele e filha solteira. E se José não concordar ou não der notícias? Então a dita nomeação passará *"a Carolina, isto é, não lhe acontecendo alguma fragilidade com pessoa desigual, que então passará a mesma nomeação e em primeiro lugar para a nossa filha Ana"*, ou, por ordem, para a Esperança, para o António (reitor de Fornelo), para o Narciso, *"ou então em Carolina (ainda que lhe tenha acontecido a fragilidade)"*, esta última agora resignadamente, esgotado o círculo possível⁴⁶. A transmissão do património com a garantia da sua perpetuidade, tanto no domínio económico como no pretensível campo moral, nem sempre se tornava fácil, e fluía de acordo com a subjectividade dos ascendentes e a evolução do ciclo de vida familiar, não existindo regras fixas para a escolha do sucessor.

De um modo geral, sendo o sistema restritivo tornava-se impossível conciliar os interesses de todos pela via nupcial, mantendo as normas da homogamia e, além disso, o incremento populacional impõe outras saídas. Uma prova é o facto de para todos, a idade ao casamento crescer em proporção ao número de filhos na família, revelando as dificuldades das unidades domésticas numerosas⁴⁷. Já referenciamos algumas das outras

⁴⁶ A.M.V.C., *Livro de Registo de Testamentos*, nº 3204, P. 76-79 (testamento de Joaquim Goçalves de Azevedo e Maria Luisa de Azevedo, de Macieira, 18.12.1860)

⁴⁷ Vejam-se as idades ao 1º casamento em Bougado (1680-1829), segundo o nº de filhos na família:

saídas habituais, entre elas a entrada para a vida religiosa (secular ou conventual) e a aprendizagem de ofícios ou a entrega à vida comercial. A emigração para o Brasil impõe-se como outra alternativa popular, seguindo o modelo das classes aristocráticas que tiveram no colonialismo a hipótese de restaurarem as suas finanças depauperadas, através dos cargos públicos e missões particulares aí desempenhadas.

Simbolicamente o verbo "impor" é o mais conjugado na documentação testamentária para expressar a decisão paternal de conduzir os filhos à emigração, não restando dúvidas sobre o papel das decisões familiares neste campo. Dos muitos testamentos com referências a situações de emigração, veja-se, como exemplo, um de 1838 e referente a uma viúva de Labruge (Vila do Conde), com 7 filhos, 4 dos quais rapazes, em que o primeiro fica com a casa e os três outros já partiram, mas para a colação final, a testadora regista: *"gastei com o meu filho Antonio para o impor para o Brazil em roupas, calçados e de passagem e em dinheiro de contado 72\$000 rs.. [...] gastei com o meu filho José para o impor para o Brasil em vestuários 14\$400. [...] gastei com o meu filho Joaquim para o impor para o Brazil em vestuários a quantia de 14\$400"* ⁴⁸. Sublinhe-se o facto de os dois últimos não pagarem viagem, facto que normalmente era assumido pelo primeiro emigrante da casa, liquidando esses custos no desembarque dos seus familiares, assim como assegura a estadia até à "arrumação", sendo reembolsado posteriormente. De outro modo, a emigração fica mais cara à família, embora represente sempre o adiantamento total ou parcial da "legítima" a herdar: *"quando impuzemos para o Brazil o nosso filho Antonio gastamos no seu transporte e preparos a quantia de 100\$000 rs"* ⁴⁹.

As verbas apontadas surgem quase sempre de uma forma globalizada, incluindo viagens, roupas, víveres e outros arranjos, mas, uma vez ou outra, é possível obter relações mais discriminadas, apercebendo-nos das preocupações inerentes aos sempre referenciados "preparos". Assim, José, filho de Manuel Costa Cruz Maia (de Lagoa, S. Tiago de Bougado), quando, por volta de 1840, embarcou para o Brasil teve adiantamentos para as seguintes despesas:

- ao contramestre do navio pela passagem, cama e mesa, 30\$000;
- para levar consigo, 9\$600;

Nº de Filhos	Homens	Mulheres
1	25.8	21.7
2	26.9	24.2
3+	28.7	28.1

⁴⁸ A.M.V.C., *ibidem*, nº 3181.

⁴⁹ Idem, *ibidem*, nº 3185, pp. 76-79 (testamento de 1842, de Domingos da Costa Ramos e Maria Antónia Leite, de Fajozes).

- por um sobrecasaco de baetão inglês fino, 6\$400;
- biscoitos e mais preparos e pagamento na Escola ao Mestre por dois anos, 60\$000⁵⁰.

Se este testamento nos revela a preocupação com a aprendizagem escolar prévia, com destino provável ao circuito comercial, outros falam-nos da preparação profissional e dos necessários apetrechos, mostrando que a emigração, pelo menos na sua componente mais tradicional, não se fazia ao acaso. Reconhecia-se já que conhecimentos e habilidades eram formas de capital humano, como diríamos hoje, ou seja formas de desempenho para os diferentes nichos da estrutura ocupacional. Assim, quando Francisco Leite, de Árvore, se transporta para o Brasil, a família gasta com ele, 24\$000 rs. na passagem, mais 28\$000 rs. "*de ferramentas de carpinteiro e vestuário*"⁵¹. E quando partem sem a utensilagem necessária, estes "oficiais" rapidamente reconhecem a sua falta, mandando-as pedir: "*gastei com o meu filho Jose para o transportar para o Brazil sete moedas de ouro e depois d'elle la estar lhe mandei duas moedas empregadas em ferramentas e macetes, que tudo faz a somma de nove moedas de ouro*"⁵².

Mas o destino emigratório era de tal modo impositivo, estava tão radicado no "habitus" e no sentido prático da população local, que quando a emigração não resultava à primeira e o emigrante dava à costa antes de cumprir os objectivos que tinham determinado a sua viagem, a família impunha-lhe nova tentativa, decalcando o processo anterior, como nos confessa alguma da documentação que temos vindo a analisar: "*declaro que para impor meo filho Joaquim por duas vezes para o Brasil gastei com elle cento e sessenta mil reis*"⁵³. Ou ainda de uma forma mais crua e explícita: "*o meu filho Jose Joaquim de Lima Junior no estado delle solteiro o impuz para o Brazil para ganhar a sua vida, e gastei com elle o que constará do mesmo inventário. E mais segunda vez foi outra vez para o Brazil depois delle estar casado e tambem gastei com elle muito a nossa custa cuja despeza constará do inventario e como estas duas passagens e gastos que fiz com elle excede muito a sua legitima materna que lhe pertence e por isso por esta forma ficou elle pago della ficando elle para conferir inventario paterno o quanto excedeo aquelle*"⁵⁴.

⁵⁰ A.M.S.T., *Livro de Registos de Testamentos*, nº 2557 (testamento de José da Costa Cruz, de 31.01.1840).

⁵¹ A.M.V.C., *Livro de Registo de Testamentos*, nº 3183 (testamento de Antonio Leite e Ana Costa, 15.10.1843)

⁵² Idem, *ibidem*, nº 3183 (testamento de Francisco António de Oliveira, de Tougues)

⁵³ Idem, *ibidem*, nº 3185, pp. 204-207 (testamento de José Leite, de Fajozes, em 26.11.1846).

⁵⁴ Idem, *ibidem*, p.3195, pp. 14-17 (testamento de José Joaquim de Lima e Ana Maria de Jesus, de Vairão, 16.03.1858)

Compromissos e tensões entre o indivíduo e o seu grupo familiar de origem, eis o que os documentos notariais nos evidenciam. Mas esta emigração pela distância e pelo tempo que envolve, traduz uma maior vulnerabilidade das estratégias familiares que lhe são subjacentes. Os processos de comunicação interrompem-se por largo tempo, as remessas são incertas e às vezes nunca chegam. Emigração de longa distância precipita a emancipação dos filhos em relação ao poder paternal, pelo que os ressentimentos mútuos ou o apego existente vêm ao de cima na hora de balanço que o testamento sempre representa. Por isso se alguns referem as verbas enviadas pelos filhos emigrantes para comprar parcelas de terrenos, construir partes de casa, pagar dívidas ou, simplesmente, para sustento e eventuais aflições, numa demonstração de preocupação e afecto, outros apenas têm para ajustar as contas da partida, "*por conta de seu quinhão*", e não poucos se lamentam por não terem notícias deles há muitos anos ou por nada terem lucrado com a emigração que promoveram.

Neste contexto regional de grande mobilidade, a emigração para fora do Reino emerge, assim, como uma nova oportunidade no contexto das estratégias familiares que visavam a distribuição profissional. Inicialmente de natureza colonial, contribuiu para a "dinâmica do açúcar"⁵⁵, tendo no ouro das Minas o primeiro grande atractivo massivo e, na sua sequência, a actividade comercial das cidades portuárias brasileiras em crescimento. Nos meados do século XVIII já a documentação histórica (sobretudo, as listas de ordenanças, como vimos no capítulo anterior) regista nominalmente uma presença massiva de homens do litoral portuense no Brasil. No século XIX, perante a independência do Brasil, será a continuidade e a mudança, mudança de que os agentes principais - emigrantes e famílias - se tardam a aperceber em toda a sua dimensão, embora os primeiros, em grande quantidade, a sintam na pele logo que tocam o lado de lá do Oceano.

"Mundo cheio" *versus* "mundo vazio", para utilizarmos de novo as expressões de Chaunu, ou seja: de um lado, o denso Noroeste português, a que a revolução do milho permitira um rápido crescimento populacional; do outro, o Brasil, espaço a apropriar e preenhe de promessas. Espaço conhecido desde o século XVI, do qual vinham notícias por um número cada vez maior de portugueses da região minhota, pois como diz Orlando Ribeiro, são os "*comedores de broa*" a grande massa da emigração, desde o século XVI aos nossos dias⁵⁶. Nestas circunstâncias, o modelo dos vasos comunicantes acabaria por

⁵⁵ CF. GODINHO, Vitorino Magalhães, "Portugal, as frotas do açúcar e do ouro (1670-1770)", in *Ensaios*, Vol. II, Lisboa, Sá da Costa, 2ª ed., 1978, pp. 423-448.

⁵⁶ Cf. RIBEIRO, Orlando, *Aspectos e Problemas da Expansão Portuguesa*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1962, p. 28. Para o autor, a zona dos "comedores de broa", ou seja, o espaço de difusão do milho como cultura predominante, vai do Minho ao Mondego.

se impor, estabelecendo-se a corrente humana entre os dois espaços em relação, dados os grandes desníveis de ocupação entre eles e um forte poder de atracção vindo do lado de lá, não obstante todo o esforço por parte do poder central para filtrar e restringir o caudal.

A emigração para o Brasil traduz, pois um salto qualitativo no contexto das migrações tradicionais, introduzindo mesmo um factor selectivo na conjugação destes movimentos: as migrações sazonais ou temporárias para o Sul e para as cidades continuam até ao nosso século, atraindo massas rurais de todo o Norte, das Beiras e da Galiza, e nelas seguem camponeses do distrito do Porto; a emigração para o Brasil, embora atraia gentes de toda a condição social, passa a ser uma via privilegiada para a colocação de muitos filhos de famílias com algumas posses e com possibilidades de ultrapassar esse "filtro social" que as redes informais constituem. Enquanto as migrações para o Sul constituem um movimento de indivíduos sem capital, de rurais totalmente ou semi-proletarizados, a emigração para o Brasil exige um investimento inicial, desde logo para as despesas de viagem, mas também para a preparação técnica ou alfabética que, frequentemente, se faz ministrar ao futuro "brasileiro": tendo como destino uma sociedade escravagista, onde a mão-de-obra que requer esforço físico está assegurada pelo escravo africano, a "arrumação" do português depende de outras competências, nomeadamente da sua capacidade de realizar serviços comerciais, marítimos, administrativos, de tráfico e enquadramento dessa imensa escravatura nas plantações, nas minas, nas obras públicas e privadas, tarefas que exigem um mínimo de alfabetização ou de tirocínio no comércio ou "ofícios".

3.4 - Recomposição do mercado de trabalho

O quadro da mobilidade geográfica da região torna-se mais complexo nas circunstâncias descritas, particularmente na estreita faixa litoral (Porto, Bouças, Maia, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Gaia): o adensar da emigração de jovens vulnerabiliza muitos casais em termos de mão-de-obra, feminizando e envelhecendo em demasia muitas famílias, pelo que ou se intensificam as potencialidades de trabalho dos elementos residuais (em especial, os do sexo feminino) ou se recorre à aquisição de formas de trabalho mais ou menos temporárias (aos criados e aos jornaleiros). A emigração actua, assim, neste complexo migratório, provocando sucessivos movimentos de recomposição de mão-de-obra em toda a região. Em 1867, num concelho mais afastado da cidade e do mar - Lousada-, aonde ainda subsistiam as antigas correntes para o Sul, a mobilidade é

descrita do seguinte modo, pelo administrador, quando interrogado sobre a diminuição do número de fogos recenseados:

..." a diferença para menos, que se encontra na somma dos fogos provém da migração e emigração de famílias para fora do concelho, da província e do paiz. Os lavradores caseiros com suas famílias operam succesivamente estas migrações, deixando a cultura de terras que traziam de arrendamento. Os proprietários, residentes no concelho, ficam a cultivar as propriedades arrendadas, tomam ao seu serviço um ou dois criados, na maior parte naturais e residentes no concelho. A saída dos colonos com suas famílias, quase sempre numerosas importa abatimentos na somma de fogos e de habitantes. Outros chefes de famílias também mudam de residência. As constantes emigrações para o Brasil de chefes de família, de filhos, e de famílias inteiras abatem anual e sensivelmente a população em numero de fogos e habitantes. De mais, de certas freguesias d'este concelho vam trabalhadores para o Alemtejo, Sevilha e outras terras de Hespanha, aonde se demoram bastantes annos”⁵⁷.

Debrucemo-nos, na medida do possível, sobre esse processo de recomposição do mercado de trabalho, centrando-nos sobre os seus principais agentes: os criados e a imigração de galegos.

3.4.1 - Os criados

Embora o recurso a esta mão-de-obra assalariada seja uma prática tradicional⁵⁸, o que se passa a observar é o surgimento crescente de famílias com situações de emigração e que recorrem simultaneamente à criadagem. Torna-se, deste modo, evidente que não é a falta de trabalho que provoca, nestes casos, a emigração, mas sim a procura de trabalho mais valorizado económica e socialmente, podendo o existente na unidade familiar ser suprido por soluções mais económicas e precárias, ajustadas às necessidades de cada momento.

⁵⁷ AGCP, Documentação avulsa, *Correspondência recebida*, 1867.

⁵⁸ Sobre a problemática do serviço doméstico, cf. SILVA, Álvaro Ferreira, "Família e trabalho doméstico no "hinterland" de Lisboa (1763-1810)", *Análise Social*, nº 97, 1987, pp. 531-562.

**Quadro 3.3 -População e criados-de-servir
S.T. Bougado**

Anos	População	Criados			% de Criados na População	% na População Activa
		Homens	Mulheres	Total		
1744	797	23	14	37	4,6	7,3
1765	767	20	23	43	5,6	9,5
1780	800	28	26	54	6,8	11,8
1863	1236	17	35	52	4,2	6,2

Recorrendo mais uma vez mais ao exemplo de Bougado, podemos observar a configuração da evidência histórica no que respeita aos criados, para diferentes épocas (Quadro 3.3)⁵⁹. Aí a criadagem tem uma influência crescente ao longo do século XVIII, passando de 7 para 12% da população activa (15-64 anos) no espaço de quatro décadas, mas o seu peso relativo decai significativamente no século XIX, acusando os efeitos quer da maior emigração (por esta época os contratos de locação de serviços para colonos permitiu a muitos pobres irem para o Brasil), quer da acentuação do êxodo rural para a cidade. Mas o traço mais significativo é, sem dúvida, a acentuação do sexo feminino na composição do grupo profissional: em 1744, as criadas representam localmente 38% do total, em 1863 representam 67%, numa inversão já perceptível em 1765, e que indicia uma chamada crescente das mulheres no sentido de suprir a falta de homens para trabalhar no campo, com a vantagem de constituir uma mão-de-obra mais barata⁶⁰.

A informação é restrita no que toca à origem geográfica destes criados, mesmo os registos de óbito ou de casamento só poderiam dar algumas indicações fragmentárias, pois constituem um grupo profissional muito pouco estável e com bastante retorno. Para o ano de 1860, deparamos com uma informação mais sistemática relativamente às freguesias de Vila do Conde (sede do concelho excluída), a partir de um levantamento dos criados-de-servir (só para o sexo masculino) efectuado pelos regedores, com intuitos de controlo militar no sentido de evitar a fuga ao recrutamento (Quadro 3.4).

⁵⁹ Na elaboração do quadro (baseado em róis de confessados), consideraram-se como "criados" 4 escravos (2 de cada sexo), em 1744 e 1765, os quais sobem para 6 (2 homens e 4 mulheres) em 1780. A escravatura tinha pouca expressão localmente, surgindo como uma força de trabalho muito específica, já que, com a excepção de uma família, apenas existiam em casa do abade e do coadjutor.

⁶⁰ Na linha tradicional que, desde tempos remotos, atribui um papel de substituição do homem pela mulher nos campos do Minho sempre que isso se torna necessário, cf. CABRAL, João de Pina, *Filhos de Adão, Filhos de Eva - a visão do mundo camponesa no Alto Minho*, Lisboa, Pub. Dom Quixote, 1989, pp. 111-114. Para uma interpretação divergente, assente na distinção trabalho produtivo/trabalho improdutivo, cf. SILVA, Álvaro F. S., ob. cit, pp. 552-557.

**Quadro 3.4 - Naturalidade dos criados-de-servir
Vila do Conde*, 1860**

Naturalidade	Números	%
1. Do Concelho	36	16,2
2. De Concelhos limítrofes:	113	48,3
Maia	6	
Bouças	6	
S. Tirso	13	
V.N. Famalicão	13	
Barcelos	56	
Póvoa de Varzim	19	
3. De outros concelhos:	46	19,7
Porto	1	
Penafiel	1	
Paredes	2	
Felgueiras	1	
Esposende	6	
Guimarães	3	
Cabeceiras de Basto	2	
Vila Verde	4	
Ponte do Lima	15	
Pico de Regalados	1	
Viana	4	
Lamego	2	
Feira	1	
C. Paiva	3	
4. Da Galiza	20	8,5
5. Indeterminada	17	7,3
6. TOTAL	234	100

* Referente a 21 freguesias do concelho, excluindo a Vila

Fonte: AGCP, Doc. avulsa, Correspondência recebida, M631

Como se pode observar, o recrutamento intra-concelhio de criados é relativamente baixo (16%), sendo estes maioritariamente de origem exterior. Cerca de metade vêm dos concelhos envolventes, o que significa uma mobilidade num raio máximo de 20 a 30 quilómetros. Em todo o caso, cerca de 29% efectuem deslocações de grande distância, muitos vindos do Alto Minho, com destaque para Ponte do Lima, Viana e Vila Verde, e merecendo referência especial os galegos (8,5% do total). Tudo indica que estamos perante migrações de substituição, ou contra-correntes migratórias, tal como defendia Ravenstein face ao exemplo inglês por si estudado (ver primeiro capítulo), em que indivíduos com menores possibilidades (físicas, culturais, económicas...) vão preencher os segmentos do mercado de trabalho largados por outros empenhados em migrações mais rentáveis. Sublinhe-se a persistência do sentido Norte-Sul na deslocação destes

criados. De igual modo, refira-se que o padrão etário dominante se apresenta idêntico ao já observado para os migrantes de Bougado no século XVIII, com grande concentração entre os 15-29 anos (Quadro 3.5). Por este padrão se infere, mais uma vez, que a situação de criado corresponde a uma fase transitória, intermédia entre a saída da casa de origem e o estabelecimento próprio, tempo de aprendizagem, de socialização e de aforro que deveria terminar em casamento (e continuar a vida como pequeno lavrador, rendeiro ou jornaleiro) ou, como é vulgar nesta zona, propiciar um novo destino - a emigração-, depois de amealhado o suficiente para uma partida autónoma. De qualquer modo, como podemos observar, para alguns a condição de criado parece constituir uma situação sem saída, dada a elevada idade que apresentam.

**Quadro 3.5- Idades dos Criados-de-servir
Vila do Conde, 1860**

Idades	N ^{os}	%
10-14	7	3,0
15-19	42	17,9
20-24	48	20,5
25-29	45	19,2
30-34	25	10,7
35-39	23	9,8
40-44	8	3,4
45-49	13	5,6
50-54	8	3,4
55-59	2	0,9
60-64	6	2,6
65 +	2	0,9
Indet.	5	2,1
Totais	234	100,0

* Referente a 21 freguesias do concelho, excluindo a Vila.

Fonte: AGCP, Documentação avulsa, Correspondência recebida, M631

Numa outra perspectiva, sublinhe-se a relativa "perigosidade" social deste grupo profissional, sempre de passagem, infundindo respeito e desconfiança. Indivíduos em trânsito, os criados eram considerados nos limites da ordem social, não faltando tentativas para os enquadrar administrativamente. Foi o que aconteceu na cidade do Porto, em 1860, quando o Governo Civil decidiu criar um registo na Administração do 1^o Bairro, não só para a sua identificação, como para cadastro da sua conduta moral,

devendo indagar-se para isso tanto junto da polícia, como dos párocos e amos. Decidiu-se ainda moralizar o papel dos "inculcadores", isto é, os agentes de colocação, para cuja actividade era necessário licença especial. Tais medidas não tiveram, obviamente, tradução na prática, mas vejamos, no entanto, algumas das considerações de princípio elucidativas sobre a mentalidade higienista da época: *"Mostrando a experiencia de todos os dias os graves inconvenientes, a que dá origem o não terem os amos verdadeiro conhecimento das qualidades moraes dos criados, que recebem e acolhem em sua casa, resultando d'ahi muitas vezes serem roubados por elles com abuso da boa fé, e protecção domestica; Considerando além d'isto, que os hábitos e vicios perniciosos arreigados em alguns dos mesmos são um espelho de maus exemplos para as famílias, no seio das quaes se tem já visto deixarem o germen da corrupção e desharmonia; Considerando , que para tão deploraveis excessos contribuem os intitulos inculcadores e inculcadoras de criados e criadas, que em vez de procurarem justificar a confiança n'elles depositada, são os primeiros a concorrer para o procedimento irregular e reprehensivel dos criados, já receptando e vendendo os furtos, que elles commettem, já desinquiando-os para novamente os irem assoldadar com a mira no interesse ".....*⁶¹.

3.4.2 - Imigração. Os galegos

Se alguns criados das freguesias rurais são de origem galega, deve sublinhar-se, porém, que este não é o destino mais frequente desta imigração que nos surge tão antiga quanto as migrações portuguesas do Norte para o Sul, conforme nos dizem os registos paroquiais e outros testemunhos tanto da Galiza como de Portugal⁶². São diversas as estimativas sobre os galegos em Portugal⁶³, embora os números com alguma

⁶¹ Edital de 26 de Junho de 1860. Renovações no mesmo sentido, embora transferindo o registo para a polícia, podem ser lidas nos editais de 13 de Julho de 1867 e de 26 de Outubro de 1868. Cf. AGCP, *Livro de registo de alvarás*, 1866-1871, n° 23.

⁶² O grande estudo clássico sobre este problema, continua a ser o de A. Mejjide PARDO, "La Emigración Gallega Intrapeninsular", *Estudios de Historia Social de España*, Tomo IV, 2º, Madrid, 1960, pp. 463-605. Veja-se também NADAL, Jordi, *La Población Española*, Barcelona, Ariel, 1984, pp. 138-186. Para análises demográficas locais, cf. BARREIRO, Baudilio, *La Jurisdiccion de Xallas en el siglo XVIII - Población, Sociedad y Economía*, Santiago de Compostela, Secretariado de Publicaciones de la Universidad, 2ª ed. 1977, pp. 249-255. E ainda GARCIA, Jose Manuel Perez, *Um modelo de sociedade rural de Antigo Régimen en la Galicia Costera*, Santiago de Compostela, Universidade de Santiago, 1979, pp. 90-99. Cf. ainda GONZÁLEZ-ROTHVOSS, Mariano, *Las Relaciones Luso-Españolas en el Siglo XIX sobre Migraciones*, Porto, Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências, 1962. LOPES, Maria Fernão Couceiro da Costa Couto, "Estrangeiros no Porto", *Revista do Centro de Estudos Demográficos*, n° 6, Lisboa, 1949, pp. 13-34.

⁶³ Cf. SOUSA, Fernando de, ob.cit., pp. 309-310.

credibilidade só comecem a surgir nos finais do século XIX, e mesmo assim com problemas, pois trata-se de um movimento muito fugidio, frequentemente clandestino, com uma forte componente de sazonalidade dirigida para os campos do sul e para as vinhas do Douro e uma outra de carácter mais temporário, esta essencialmente atraída pelos grandes núcleos urbanos - Lisboa e Porto, mas também por outras pequenas cidades e vilas, embora em menor escala. Mas, conforme reconhece o embaixador espanhol em Lisboa, "*la inmensa mayoria de los emigrantes no se naturaliza, no se fija, no se casa, no se arraiga aqui; trabaja, economiza, regresa, y se establece en su pais natal*"⁶⁴. Os números que normalmente aparecem baseiam-se na contagem dos títulos de residência, incrementados a partir da convenção consular de 1870 entre Portugal e Espanha, embora com base em legislação anterior.

⁶⁴ *Primeiro Inquérito Parlamentar sobre a Emigração Portuguesa pela Comissão da Camara dos Senhores Deputados*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1873, p. 44.

**Quadro 3.6 - Concessão de Títulos de Residência
Anual e Permanente a Espanhóis
pelo Governo Civil do Porto**

Ano	Anual	Perman.	Ano	Anual	Perman.
1855	43	?	1885	1955	301
1856	33	?	1886	2001	272
1857	999	?	1887	2287	295
1858	?	?	1888	2585	277
1859	?	?	1889	1901	863
1860	?	?	1890	1530	818
1861	353	15	1891	1518	818
1862	719	47	1892	1624	940
1863	196	18	1893	2021	413
1864	307	28	1894	1168	982
1865	570	52	1895	925	1027
1866	575	24	1896	941	799
1867	603	8	1897	875	294
1868	1379	31	1898	883	108
1869	754	17	1899	602	100
1870	801	7	1900	415	75
1871	828	?	1901	549	63
1872	869	?	1902	529	41
1873	536	243	1903	691	44
1874	1589	365	1904	605	50
1875	2307	718	1905	610	23
1876	2903	730	1906	656	43
1877	2786	662	1907	468	34
1878	2432	575	1908	350	27
1879	1809	438	1909	402	42
1880	1753	344	1910	438	31
1881	1229	390	1911	418	35
1882	2273	447	1912	397	26
1883	2439	41	1913	407	12
1884	2362	379	1914	326	-

Fontes :

AGCP, Registo de títulos de estrangeiros, ns 3772-3806

Registo de títulos de res. permanente, ns 3843-3852

Mapas avulsos de estatística (para cobrir lacunas)

Traduzindo ingressos anuais, tais números não devem ser acumulados, como diversos estudos o fazem, pois um título de residência significa, frequentemente, apenas uma renovação, já que o título definitivo ou de "residência permanente" só ocorria após 5 anos consecutivos de estadia legal. Tendo em conta esta destriça⁶⁵, procedemos a uma

⁶⁵ Veja-se o que representa uma distribuição deste tipo:

contagem dos espanhóis documentados na cidade do Porto, cuja naturalidade apontada é sempre a Galiza, podendo verificar-se a importância deste fenómeno imigratório (Quadro 3.6). Os ingressos anuais oscilam à volta de dois milhares, entre os anos 1874-1893, e apenas algumas centenas de galegos solicitam o título de residência permanente, o que significa protagonizarem estadias relativamente duradouras na cidade, que para alguns chegava mesmo a significar uma opção definitiva de residência⁶⁶.

O fluxo aqui delineado ganha credibilidade se o confrontarmos com os resultados do censo de 1890, o qual indica 27138 espanhóis para o Continente Português, dos quais 4049 para o distrito do Porto, sendo 3408 residentes na Cidade e distribuindo-se os restantes pelos outros concelhos do distrito (com destaque para Bouças - 160 e Vila Nova de Gaia -150).

A imigração galega para o Porto (e para Portugal, em geral) resistiu, assim, bastante tempo à alternativa transoceânica, só se desvanecendo nos finais do século, quando passou a constituir um fio residual. Evidencia, assim, uma permanência de fluxos típica das migrações tradicionais, as quais, como sublinha Poussou⁶⁷, teimam em manter activas as suas redes de influência, mesmo em face do aparecimento de novas oportunidades migratórias. Sublinhe-se que esta imigração para o Porto, ao contrário do que por vezes é alvitado, não parece esconder de forma significativa uma emigração transoceânica que viesse aqui encontrar um mecanismo mais fácil de partida, ou em que o Porto servisse de entreposto no percurso migratório como etapa de aforro para as despesas.

**Quadro - Distribuição de Títulos de Residência
a Espanhóis no Governo Civil do Porto**

Ano	Conc. 1ª vez	Reformados	Permanentes
1861	130	214	15
1862	295	424	47
1863	46	150	18
1864	125	182	28
1865	266	304	52
1866	216	359	24
1867	258	345	8
1868	552	827	31
1869	285	449	17

Fonte: AGCP, Doc. Avulsa, mapa estatístico

⁶⁶ Para uma leitura de pormenor, cf. ALVES, Jorge Fernandes, FERREIRA, M.Fernanda V. e MONTEIRO, M. do Rosário C., "Imigração galega na cidade do Porto (2ª metade do século XIX)", *Revista da Faculdade de Letras - História*, II série, vol. IX, Porto, 1992, pp. 215-236.

⁶⁷ Cf. POUSSOU, J. P. , "Reflexions sur l'apport démographique des études consacrés aux migrations anciennes", in *Migrations Intérieures - méthodes d'observation et d'analyse*, Paris, CNRS, 1975, pp. 137-156.

**Quadro 3.7 - Emigrantes espanhóis
Porto - Brasil**

Ano	Passaportes	Ano	Passaportes
1840	12	1865	43
1841	23	1866	9
1842	47	1867	65
1843	38	1868	70
1844	33	1869	102
1845	22	1860-69	573
1846	8	1870	71
1847	21	1871	76
1848	23	1872	104
1849	38	1873	98
1840-49	265	1874	95
1850	30	1875	96
1851	24	1876	76
1852	47	1877	63
1853	128	1878	25
1854	128	1879	24
1855	152	1870-79	728
1856	226	1880	6
1857	172	1881	7
1858	154	1882	7
1859	88	1883	14
1850-59	1149	1884	18
1860	57	1885	24
1861	66	1886	12
1862	64	1887	22
1863	36		
1864	55	1880-87	110

Fonte: AGCP, Livros de registo de referendas e passaportes concedidos a estrangeiros n.ºs. 3737-3745

Esta segunda hipótese não é incompatível com a saída pela Galiza, e, no primeiro caso, deve dizer-se que as saídas legais pelo Porto, contabilizadas através dos registos de referendas e passaportes concedidos a estrangeiros, só na década de 50 é que atingem uma média anual superior à centena (Quadro 3.7), reduzindo-se a uma ínfima percentagem em relação ao volume anual de emigração que saía pela barra do Douro, mesmo que se acrescentasse uma percentagem considerável de clandestinidade.

Sublinhe-se que os galegos não constituem a única comunidade de imigração no distrito e na cidade do Porto. De entre os estrangeiros, e num quadro social mais elevado, salientam-se os ingleses, pequena, hermética mas influente comunidade, geralmente ligada aos negócios rentáveis, com destaque para o do vinho do Porto e outras áreas de

import-export, surgindo nos registos de residência como negociantes e proprietários ou, então, como caixeiros e guarda-livros, regra muito raramente exceptuada. O censo de 1890 quantifica os ingleses em 620 para o distrito, com 485 para a cidade, aparecendo Gaia e Bouças com 56 cada. Depois, muitas vezes confundidos popularmente com os ingleses pela afinidade profissional e social, umas escassas centenas de franceses (357) e alemães (183), além de uns poucos italianos (73), belgas (32) e outras nacionalidades (87), praticamente concentrados na cidade e suas adjacências (Gaia e Bouças), a completarem a imigração estrangeira no distrito⁶⁸, se esquecermos por agora os brasileiros, quase todos portugueses de origem mas nacionalizados ou frutos de 2ª geração, aos quais voltaremos noutra capítulo.

*

Em resumo : num contexto geral de grande mobilidade, como é o do Douro Litoral, a emigração inscreve-se no corpo social como um "habitus", na acepção que lhe confere Bourdieu, ou seja, enquanto dispositivo de acção que se manifesta num sentido prático⁶⁹. A reprodução social, visando a manutenção da "casa" e assentando a sua eficácia nas modalidades de transmissão de património, tem na emigração uma via selectiva e de exclusão (a par de outras), ainda que, por vezes, se proceda à recuperação do emigrante para a sucessão familiar. Inicialmente algo aristocrático na sua versão colonial (apesar da componente de baixa condição), logo o modelo de transferência de indivíduos para o Brasil se popularizou, à medida que urgia a apropriação do território brasileiro e se ampliaram os canais de informação sobre os dois espaços em relação. A família assume-se, então, como o principal agente de emigração, na medida em que se responsabiliza pela colocação de jovens de baixa idade no Brasil, seleccionando os filhos a excluir e ponderando os efeitos dos eventuais reflexos. A popularização do fenómeno, a que a conjuntura confere características de hemorragia, promove a desclassificação do emigrante, pois nos estratos mais favorecidos/esclarecidos a preparação de competências daquele não era esquecida, apesar da sua natureza rudimentar. Para essa desclassificação muito concorreu a política deliberada de introdução de europeus a todo o custo por parte do Brasil nos meados do século passado, nomeadamente com os célebres contratos de locação de serviços, a qual facilitou a ida de indivíduos e famílias das classes mais pobres

⁶⁸ Para observar a diversidade de nacionalidades presentes e ritmo da legitimação de residência, entre 1869-1879, cf. ALVES, J.F., FERREIRA, M.F. V. e MONTEIRO, M.R.C., ob. cit. p. 236.

⁶⁹ Para a análise e evolução do conceito de "habitus" em Pierre Bourdieu, cf. ACCARDO, Alain e CORCUFF, Philippe, *La Sociologie de Bourdieu - Textes Choisis et Commentés*, Bordéus, Le Mascaret, 1986, pp. 67-83.

e em situações de desprotecção. Mas a alteração das condições políticas, com a independência do Brasil, só actua muito lentamente ao nível da racionalidade familiar. As modalidades de partida, por via das representações sociais, mantém-se como que por inércia, mostrando a durabilidade das disposições mentais em relação ao fenómeno da emigração tradicional, aspecto que terá os seus custos face à evolução da política brasileira na recepção ao emigrante, ao longo do século XIX. O fenómeno da emigração, nos seus efeitos, não acompanha só o emigrante, também produz recomposições do mercado de trabalho no local de partida e, por essa via, promove a intensificação da mobilidade interna e o reajustamento da força de trabalho nas unidades domésticas.